Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.525 **Data** 22/10/2001

Projeto de Lei nº 44/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto

"Autoriza a doação de um terreno a Sidney Gregório dos Santos."

TRAMITAÇÃO

À Comissao de Justiça e Redação. Em____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 22 / OUT. / 2001

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N o 39/2001

Lei N.o 1.953 **de** 25 / 10 / 2001

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 19 de outubro de 2001.

Ao comissões competentes

22-out-2001

OFÍCIO 1.018/GP/2001

P.L nº 44/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A SIDNEY GREGÓRIO DOS SANTOS a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa a doação de um terreno localizado no Loteamento José de Castro Aguiar ao microempresário pompeense Sidney Gregório dos Santos para a construção de um prédio destinado à instalação de uma oficina de tornearia mecânica, gerando novos empregos e colaborando para amenizar a situação enfrentada pelos trabalhadores que não encontram vagas no mercado de trabalho diante da grave crise econômica que assola todo o País.

Diante do exposto solicitamos que este projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 25.525
22 / 10 / 2001

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
22 OUT 2001
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.° / 2001

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A SIDNEY GREGÓRIO DOS SANTOS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, ao microempresário Sidney Gregório dos Santos, RG 13.784.937-0, CPF 961.525.750-34, domiciliado e residente na Rua Santiago Martin Corral 123, nesta cidade de Pompéia, um lote de terreno urbano sob n.° 13 da quadra F, localizado no Loteamento José de Castro Aguiar, na sede do Município, para a construção de um prédio destinado à instalação de uma oficina de tornearia mecânica, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente confronta com a Avenida Nestor de Barros, onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da frente olha para o lote, confronta com o lote 14, onde mede 20,00 metros; do lado esquerdo, de quem da frente olha para o lote, confronta com o lote 12, onde mede 20,00 metros; pelos fundos confronta com a Fazenda Jacutinga, onde mede 10,00 metros e distante 42,03 metros da Rua Projetada, totalizando uma área de 200,00 metros quadrados, avaliada no dia 10 de outubro de 2001 em R$ 6.000,00 (seis mil reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros.

Parágrafo único - A doação é feita para que o donatário se utilize do imóvel doado para a finalidade prevista, ficando revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa da qual está expressa neste artigo.

ARTIGO 2.° - O donatário deverá proceder à construção do prédio no prazo máximo de um ano e não poderá alienar o imóvel doado no prazo de cinco anos após a efetiva conclusão da obra.

ARTIGO 3.° - A prorrogação do prazo para a efetiva conclusão da obra somente será autorizada pelo Executivo mediante requerimento do donatário e após vistoria do setor de obras da Prefeitura comprovando a execução de pelo menos cinqüenta por cento da edificação constante do projeto original.

Parágrafo único - Atendido o disposto neste artigo será concedida uma prorrogação que não poderá ser superior a seis meses.

ARTIGO 4.° - Da escritura pública deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel doado para a exclusiva finalidade a que se destina.

ARTIGO 5.° - As despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura nos cartórios competentes correrão por conta do donatário.

ARTIGO 6.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de outubro de 2001, 73.° da Fundação,
62.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 44/2001
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: "Autoriza a doação de um terreno a Sidney Gregório dos Santos".

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo alienar, por doação pura e simples, um terreno ao microempresário Sidney Gregório dos Santos para a construção de um prédio destinado à instalação de uma oficina mecânica.

Analisado pelas doutas Comissões, foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis, tendo em vista que o terreno a ser doado servirá para a instalação de uma oficina, o que é de relevante interesse para o município pois irá gerar novos empregos.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2001.

Valdir Cervelin
Relator

Fatima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Com. de Justiça

Marcio Rogério Caffer
Membro da Com. de Justiça

Valdemir Lopes Ferreira
Presidente da Com. de Finanças

Euripedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Valentim [illegible] de Abreu
Membro da Com. de Finanças